



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura de Salto Veloso

### JULGAMENTO DE RECURSO Nº 002 DO EDITAL Nº 24/2019 PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela candidata **FERNANDA CONSONI**, inscrição nº 18, para o cargo de Professor Pedagogo, em face à divulgação da homologação da classificação provisória do processo seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: Os presentes recursos foram protocolados pela via formal, e no prazo legal consoante ao Edital nº 005/2019.

#### Da Alegação da RECORRENTE

Solicita revisão da Prova de Títulos, informando que na classificação divulgada não foi considerado a titulação de pós-graduação.

#### Da Análise e Julgamento do Recurso

Diante das alegações apresentadas e, verificando os documentos apresentados no dia da realização da Prova Objetiva, constatou-se o equívoco, em que, a soma da Prova de Títulos passa de 16 para 21 pontos.

#### Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo **DEFERE** o recurso da recorrente, providenciando a correção da pontuação da Prova de Títulos da recorrente e emissão de errata da Homologação Final do Processo Seletivo 005/2019.

Salto veloso, 06 de dezembro de 2019.

  
Comissão Especial do Processo Seletivo